

Aos 22 de maio de 2021
Junto a estes atos o mandado em frente.
2. laudos

JUNTADA





Estado do Paraná

PODER JUDICIÁRIO



JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE MARILÂNDIA DO SUL - PARANÁ
Cartório da Vara Cível e Anexos
Rua Sílvio Beligni, 480 - Ed. Fórum

MÁRIO NAKAZIMA

Escrivão

IVAIR GRANADO BARREIRA

Auxiliar Juramentado

MANDADO DE INTIMAÇÃO

O DOUTOR JOSÉ RICARDO ALVAREZ VIANNA,
MM. JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE MARILÂNDIA DO SUL, ESTADO DO
PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

MANDA a qualquer um dos Senhores Oficiais de
Justiça deste Juízo, que à vista do presente, estando devidamente assinado e expedido dos
autos de **AÇÃO DE FALÊNCIA** sob nº. 271/98, em que é Requerente **ILSEU MAZUTTI**
Requerido **SHIGUTSI E NOGUEIRA LTDA** que em seu cumprimento com as formalidades
legais e de estilo, dirija-se nesta Comarca, sendo aí, proceda-se a competente **INTIMAÇÃO**
dos credores para que manifestem-se nos presentes autos, bem como nos autos de
inquérito judicial em cumprimento ao disposto no artigo 104 da Lei de Falência, **ILSEU**
MAZUTTI; JOÃO VITO BATISTA, OLÍVIO NUNES DE ANDRADE; JORGE DOMINGUES
DOS SANTOS; AKIRRA KISSINA; LÁZARO BATISTA; HONÓRIO FERNANDES; ELCIO
DE ALMEIDA; GENILTON JOSÉ RODRIGUES; CELIO TEIXEIRA PINTO; LEOPOLDINO
ALVES FERREIRA; JOSÉ AUGUSTO GABRIEL; JOÃO MARIA ALVES; ANTONIO
ELCIO MAIA; JOSÉ MARCELINO DE LAIA; SEBASTIÃO AUGUSTO DE GODOI;
EDSON PEREIRA DA SILVA; WALTER BELENKI; JOÃO IRINEU DA SILVA; TSURUICHI
YAMANAKA; JOSÉ DO CARMO VENTURINI; PEDRO LINO DA SILVA FILHO; JARBAS
SAMPAIO; JORGE LEMES RIBEIRO; JOSÉ FERNANDES DE FREITAS; OLGA CILIAK
BELENKI; MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA; ASTOLFO FENANDES; EUGENIO VENTURINI;
JOSÉ JUVENAL DE AZEVEDO; ENEI FERREIRA MARTINS E URBANO FERREIRA
MARTINS; com qualificações nas peças que seguem em anexo e ficam fazendo parte
integrante do presente.

CUMPRASE NA FORMA E SOB AS PENAS DA LEI.

Dado e passado nesta cidade e Comarca de
Marilândia do Sul, Estado do Paraná, aos treze dias do mês de novembro do ano de dois
mil. Eu,, (Ivaír Granado Barreira), Auxiliar Juramentado, que
o digitei e o subscrevo.

MÁRIO NAKAZIMA

Escrivão

Por determinação judicial (port.08/99)